

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

**A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados torna pública a abertura de inscrições de interessados para integrar cadastro de potencial corpo docente permanente do programa de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário a ser apresentado à Capes.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa à seleção de até 10 (dez) professores doutores para integrar cadastro potencial corpo docente permanente do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, que está em processo de organização e aprovação pelo Conselho Superior da Enfam.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital.

2.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, sendo disposto à Enfam o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

2.3. As inscrições serão realizadas, no período de 25 de junho a 8 de julho de 2019, até as 23h, através de formulário disponível no site da Enfam ([enfam.jus.br](http://enfam.jus.br)).

### 3. NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever juízes em atividade, com titulação mínima de doutorado de programa de pós-graduação reconhecido pela Capes e que atendam as seguintes condições:

- Tenham produções técnicas ou bibliográficas relevantes (livro, capítulo de livro, artigo em periódicos científicos qualificados ou trabalho completo em anais de evento, por exemplo) nos últimos 5(cinco) anos.
- Não sejam vinculados, com exclusividade, ao corpo docente **permanente** de outro PPGD.

3.2. O candidato deverá preencher ficha de inscrição em formulário próprio, disponível no site da Enfam, dando aceite de todas as Normas que regulamentam a presente seleção e com inclusão do link do currículo lattes atualizado.

3.3. Será vedada a inscrição de candidato, quando se verificar, a qualquer

momento, que a documentação recebida não atende às condições estabelecidas neste edital.

3.4. O comprovante de inscrição será enviado por e-mail ao candidato, no ato da efetivação da inscrição.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

4.1. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento a todas as condições do Edital.

4.2. Os indeferimentos serão divulgados no site da Enfam.

#### **5. DA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO**

5.1. O currículo deverá conter informações de pelo menos os últimos 5 (cinco) anos. A análise curricular será realizada pela Secretaria-Geral da Enfam, que avaliará:

5.1.1. As atividades e os títulos citados e comprovados no currículo lattes, utilizando-se, para fins de pontuação, a tabela anexa a esse edital e

5.1.2. A aderência profissional e técnica do inscrito ao programa, sendo as duas linhas de pesquisa: 1) Eficiência e Sistema de Justiça e 2) Ética, integridade e efetividade na atividade jurisdicional).

5.2. O processo seletivo será realizado a partir da análise curricular do candidato e posterior entrevista dos selecionados na primeira etapa.


#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão encaminhados para o Diretor-Geral da Enfam para fins de análise e deliberação.

6.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

6.3. As demais comunicações deste edital com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgadas no site da Enfam. Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [brunetta@enfam.jus.br](mailto:brunetta@enfam.jus.br).

Brasília, 24 de junho de 2019.



Ministro Antonio Herman Benjamin

Diretor-Geral

ANEXO

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE**

<b>MODALIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A. Publicações (até 40 pontos)</b>	Artigo em periódico (A1)	10 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico (A2)	8 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico (B1)	5 pontos por trabalho
	Artigo em periódico (B2)	3 pontos por trabalho
	Artigo em periódico (B3)	1 ponto por trabalho
	Livro autoria	6 pontos por livro publicado
	Livro coordenação/organização	4 pontos por livro publicado
	Capítulo de livro	4 pontos por capítulo em livro publicado, considerando-se até 5 capítulos no biênio
<b>B. Orientações (até 20 pontos)</b>	Orientação de dissertação de mestrado concluída	5 pontos por supervisão
	Orientação de dissertação de mestrado em andamento	2 pontos por dissertação
	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	2 pontos por dissertação
	Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	1 ponto por trabalho
	Participação em Banca de Qualificação (Mestrado e Doutorado)	1 ponto por Banca
	Participação em Banca de Trabalho Final (Mestrado ou Doutorado)	2 pontos por Banca
<b>C. Trabalhos técnicos e de gestão (até 30 pontos)</b>	Material didático/instrucional para educação profissional	3 pontos por material
	Implementação de prática inovadora, replicável e com impacto relevante no sistema de justiça	5 pontos por produto
	Artigo publicado em revista ou publicação técnica nacional	2 pontos por artigo
	Artigo publicado em revista ou publicação técnica internacional	4 pontos por artigo

	Artigo publicado na imprensa, de circulação nacional	1 pontos por artigo
	Processo/serviço/tecnologia não patenteável	3 pontos por produto
	Modelo ou metodologia	4 pontos por produto
	Produção de base de dados técnico científica pública	4 pontos por base de dados
	Laudo técnico	2 pontos por laudo
	Assessoria e consultoria em políticas públicas	5 pontos
	Participação em comissão técnico-científica	2 pontos
	Relatório técnico conclusivo de projeto, programa ou política	5 pontos por relatório
	Elaboração de norma ou marco regulatório	5 pontos por produto
	Elaboração de projeto técnico ou serviço	5 pontos por produto
	Ocupação de cargo de direção ou coordenação de projeto, programa ou política de governo	5 pontos por ano
	Disciplinas ministradas no programa	2 pontos por disciplina
	Integrar o Colegiado do Curso	2 pontos por ano
	Participação em Bancas ou Comissões de Processo Seletivo	2 pontos por Banca/Comissão
<b>D. Projetos de Pesquisa (até 20 pontos)</b>	Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão (com interface de pesquisa) financiados por agências públicas de fomento (CNPq, CAPES, FAPs)	10 pontos por projeto
	Coordenação de projetos de pesquisa cadastrados nas escolas judiciais	7 pontos por projeto
	Participação em equipe de projeto de pesquisa	5 pontos por projeto (por ano)
	Membros de comissão técnica ou grupo de trabalho, no âmbito do Poder Judiciário	3 pontos

<b>E. Participação em eventos técnicos e científicos (até 5 pontos)</b>	Coordenação de curso em escolas judiciais, congresso, seminário etc	3 pontos por evento
	Curso ministrado em escolas judiciais ou apresentação de trabalho em congressos, seminários, etc	2 pontos por evento
<b>F. Prêmios e Distinções (até 5 pontos)</b>	Vencedor de premiação promovida por associação científica, condecoração oficial, professor homenageado, patrono, etc.	Até 5 pontos
<b>TOTAL [A+B+C+D+E+F+G]</b>		Até 120 pontos